## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0009995-76.2009.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária**Requerente: **Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Pcg** 

**Brasil Multicarteira** 

Requerido: Willian Adauto Araujo Motta Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 17/03/2014, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi. N. de Ordem: 1075/09

Ante o noticiado acordo (cf. fls. 109/110), inclusive com a quitação do débito, EXTINGO o feito nos termos do art. 269, III, do CPC.

Proceda-se ao desbloqueio do veículo por meio do sistema RENAJUD.

Homologo a renúncia o prazo recursal.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 27 de março de 2014.

## MILTON COUTINHO GORDO Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA